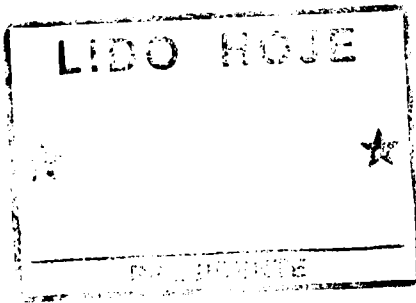




MOÇÃO Nº ____/2017

MOC
28/2017

Considerando a possibilidade do uso da farinata na merenda escolar da rede pública de ensino na Cidade de São Paulo, divulgada nesta semana na imprensa e nas redes sociais, sem o parecer da Secretaria de Educação Municipal.

Considerando a manifestação de especialistas na área de nutrição, em especial o Conselho Regional de Nutricionistas e o Conselho de Segurança Alimentar, que se posicionaram contrariamente a medida.

Considerando que a legislação federal do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) estipula que qualquer introdução de novo alimento (com exceção de frutas e hortaliças) deve passar por teste de aceitabilidade pelos alunos, coordenado por nutricionista, além da Codae (Coordenadoria de Alimentação Escolar), ligada à secretaria, que possui a função de planejar e executar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios, além de planejar os cardápios.

Requeremos, nos termos do art. 228 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a aprovação da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao uso da farinata na merenda escolar da rede pública de ensino.

São Paulo, 19 de Outubro de 2017.

Antônio Bezerra Vespola
TONINHO VESPOLI (PSOL/SP)

Vereador 1